



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS

NORMAS COMPLEMENTARES - CONCURSO PROFESSOR EFETIVO

Edital de Condições Gerais nº 06/2019 – Publicado no DOU em 20/05/2019
Edital Específico nº 13/2019 – Publicado no DOU em 30/05/2019

O Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital Específico nº 13/2019, publicado no Diário Oficial da União em 30/05/2019, seção 3, páginas 160 a 163, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº. 23/2018 e condições do edital:

1. DO CONCURSO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	Composição e Linguagem Musical
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	Dedicação Exclusiva
FORMAÇÃO EXIGIDA	Diploma de Graduação em Composição Musical e comprovante de título de Mestre em Música ou em Composição ou Musicologia ou áreas afins
PERFIL DESEJADO (opcional)	Espera-se que o candidato aprovado para ocupar a vaga deste concurso apresente: a) interesse no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão; b) habilidades interpessoais para dialogar interdisciplinarmente; c) amplo comprometimento com o ensino da graduação, com investimento nos processos de educação continuada; d) interesse no desempenho de atividades de gestão administrativa, com ênfase na proposta de desenvolvimento de trabalhos em equipes.

2. DA INSCRIÇÃO

Pelo [sítio da UFG](#) na Internet, por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga até a data prevista para o vencimento.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no [sítio da UFG](#) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU, e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrição: **24/06/2019 a 24/07/2019**

3. DAS PROVAS

3.1 PROVA ESCRITA OU TEÓRICO-PRÁTICA

Considerando-se o que dispõe o artigo 5º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, o Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG estabelece para este concurso que:

3.1.1 No que se refere ao artigo 14 e inciso I dos artigos 18 e 19 o tipo de prova será:

() prova escrita

(X) prova teórico-prática.

Prova com caráter eliminatório: (X) sim () não

Se a resposta for NÃO, desconsidere os itens abaixo

a) Serão considerados aptos a continuar no concurso os **05 (cinco)** candidatos que obtiverem as maiores notas iguais ou superiores a **7,0 (sete)**.

b) Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de candidatos definidos no item anterior.

c) Caso a prova escrita ou teórico-prática seja eliminatória, qualquer candidato que tenha realizado a prova poderá apresentar recurso em até quarenta e oito (48) horas após a sua divulgação, por meio de requerimento fundamentado, dirigido diretamente ao Diretor da Unidade Acadêmica/Chefe da Unidade Acadêmica Especial responsável pelo concurso, de acordo com o artigo 16 da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.2 A prova teórico - prática será:

() com consulta

(X) sem consulta

Se a resposta for SEM CONSULTA, desconsidere o parágrafo abaixo

Se permitida a consulta bibliográfica, o candidato terá **[tempo máximo para consulta]** para consulta, que se realizará em material de acesso público, impresso em papel e previamente aprovado pela banca, conforme artigo 20, § 2º da Resolução CONSUNI Nº. 23/2018.

3.1.3 A prova teórico-prática terá duração máxima de quatro horas, observando-se a seguinte estrutura:

1. A partir de material musical e instrumentação dados pela Banca Examinadora no momento da prova, o candidato deverá compor uma peça de duração de 2 minutos, no mínimo, em prazo máximo de uma hora.

2. Considerando um prazo máximo de uma hora, o candidato deverá apresentar, detalhando materiais e processos composicionais utilizados, três obras de formações diversas de sua autoria, das contidas em seu portfólio, podendo ser apresentado na forma de gravação ou executado ao vivo (arregimentação e preparação de músicos voluntários serão de responsabilidade do candidato).
3. O candidato deverá realizar uma análise musical de obra indicada pela banca, observando os aspectos formais, harmônicos, contrapontísticos, de instrumentação e estruturais em prazo máximo de uma hora e trinta minutos.
4. Ao final das apresentações, o candidato deverá responder a questões apostas pela Banca Examinadora em prazo máximo de trinta minutos

d) A prova **teórico - prática** será **realizada às 14 horas do dia** da instalação do concurso, após o encerramento da instalação do concurso.

Tabela de Pontuação da Prova Teórico - Prática	
Itens Avaliados	Pontuação
Avaliação dos conhecimentos demonstrados na composição musical desenvolvida na prova	3
Avaliação das três obras de autoria do candidato.	2
Avaliação da análise musical realizada pelo candidato de obra indicada pela banca	3
Avaliação das respostas apostas pela Banca Examinadora	2

3.2 PROVA DIDÁTICA

a) A Prova didática terá 50 minutos, com sistematização e desenvolvimento de um conteúdo, designado em ponto sorteado 24 horas antes do exame.

Lista de pontos para a prova didática

1. Teorias analíticas da música do século XX e XXI
2. Estética e obra de Almeida Prado
3. Linguagem musical de Messiaen
4. Linguagem musical de Xenakis
5. Escrita instrumental no Espectralismo
6. Notação musical contemporânea
7. Técnicas estendidas
8. Harmonia em Wagner
9. Fuga em Bach
10. Formas na Segunda Escola de Viena

b) Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

c) Será facultado à Banca Examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a arguição, conforme artigo 22, § 9º da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do assunto e adequação ao ponto sorteado	2
Argumentação a fundamentação teórica (justificativa) do ponto	2
Utilização de recursos na exposição (audiovisual, multimídia)	2
Uso do tempo (distribuição e duração) e qualidade do plano de aula	2
Clareza na argumentação (vocabulário, capacidade de comunicação)	2

3.3 PROVA DE TÍTULOS

a) A banca atribuirá uma **única** Nota de Títulos para cada candidato.

b) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq). Os comprovantes deverão ser entregues pelo candidato no momento da instalação do concurso, não podendo acrescentar documentos após o encerramento do ato de instalação.

c) O **Conselho Diretor da Escola de Música e Artes Cênicas** aprovou, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **5 (cinco)** anos, pontuação de acordo com a tabela anexa às Normas Complementares, considerando as pontuações máximas dispostas no anexo da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.

d) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018 da UFG, são os seguintes:

Atividades	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II - Produção Intelectual	3
III - Atividades de Pesquisa e Extensão	3
IV - Atividades de Qualificação	1
V - Atividades Administrativas e de Representação	1

3.4 MEMORIAL

- a) O memorial consistirá na análise crítica das atividades realizadas pelo candidato, incluindo a defesa da produção intelectual e dos projetos de pesquisa e de extensão, entre outros, com o objetivo de avaliar a sua experiência em relação às demandas institucionais para a área de conhecimento preconizada no Edital do Concurso.
- b) Na avaliação do memorial deverá ser observado o que dispõe os artigos 26 a 28 da Resolução CONSUNI Nº 23/2018.
- c) O candidato deverá entregar **três** cópias do memorial no ato da instalação do concurso.
- d) A defesa do memorial terá duração máxima de 15 (quinze) minutos. Cada membro da Banca Examinadora terá no máximo **10 (dez)** minutos para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

Tabela de Pontuação do Memorial	
Itens Avaliados	Pontuação
Participação no processo de transmissão de conhecimento	3
Experiência no processo de produção de conhecimento	3
Qualificação	2
Coerência das propostas de atividades de ensino, extensão e pesquisa ao concurso	2

4. DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO

A Escola de Música e Artes Cênicas disponibilizará no [sítio da UFG](#) na Internet, com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI Nº. 23/2018, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

ANEXO - TABELA DE PONTUAÇÕES MÁXIMAS NA PROVA DE TÍTULOS

I - ATIVIDADES DE ENSINO

I - 1 ENSINO	PONTOS
Magistério no ensino médio ou fundamental	4 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
Disciplina ministrada no magistério superior	6 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.

I - 2 ENSINO - ORIENTAÇÃO (*)		Pontos
A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação.		
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada (*)	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	18
3	Aluno orientado em monografias de especialização aprovada.	5
4	Aluno orientado de residência médica.	5
5	Aluno orientado em estágio supervisionado.	3
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso.	3
7	Aluno orientado em iniciação científica dentro de programa institucional.	3
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros).	3
9	Aluno orientado, de licenciatura, dentro de programa institucional.	3
10	Aluno orientado, de extensão/cultura, dentro de programa institucional.	3
11	Aluno orientado, em monitoria, dentro de programa institucional.	1
12	Aluno orientado em Prática como Componente Curricular (PCC).	1

*A Atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I - 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Pontos
1	Membro de banca de concurso para docentes efetivos.	4
2	Membro de banca de defesa de tese de doutorado.	4
3	Membro de banca de defesa de dissertação de mestrado.	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado.	4
5	Membro de banca de qualificação de mestrado.	3
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e outros tipos de bancas.	1
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrados para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica.	3

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA		Pontos
1	Artigo de opinião (limitado a 5 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete.	1
3	Manual, catálogo ou boletim, com ficha catalográfica (organizador/redator).	5
4	Artigos em periódico especializado com corpo editorial.	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial.	5

6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística.	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico.	3
8	Apresentação de trabalho no formato painel em evento científico.	1
9	Resumo publicado em anais de evento científico.	2
10	Trabalho completo publicado em anais de evento científico.	5
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional.	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial.	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial.	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial.	12
15	Monografia de especialização aprovada. (*)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada. (*)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada. (*)	40

*Estes itens serão pontuados independentemente do período estabelecido nas normas complementares.

II - 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peças e musicais (promoção ou produção).	3
2	Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares.	3
3	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos.	5
4	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos.	12
5	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (individual/camerista).	5
6	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista).	8
7	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista)	15
8	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva).	2
9	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva).	5
10	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva).	8
11	Participação em peças de teatro, musicais ou cinema.	2
12	Peças e musicais (autoria).	30
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local.	5
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional.	10
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional.	15

II - 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de <i>software</i> com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial.	15
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convites, convênios, contratos, ou portaria da administração e consultoria <i>ad hoc</i> .	3
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente.	22
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	3
5	Criação, produção ou edição de sítios para Internet.	1
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	15
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume).	15
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano).	3
9	Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.	5
10	Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.	5
11	Portfólio.	22

III - ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

III - 1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento.	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento.	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento.	4
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento.	2

III - 2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão/cultura.	2
2	Curso de extensão ministrado com 40 ou mais horas.	4
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas.	2

4	Palestrante, conferencista ou participante em mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	3
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores.	2
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura.	4
7	Coordenador de curso de especialização.	5

IV - ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV - 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos p/semestre
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo de 12 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo de 6 pontos).	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas.	3
5	Participação em congressos, seminários, encontros, jornadas, etc.	1

V - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

V - 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividades acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica ou cargos equivalentes com carga horária ≥ 150 horas.	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas.	3*

(*) As atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 03 pontos para 150 horas.

V - 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO		Pontos p/semestre
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurado Geral	3
4	Assessor direto da Reitoria ou de Comunicação Social.	3
5	Coordenador vinculado à Reitoria ou às Pró-Reitorias.	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	4
7	Vice-Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente.	3
8	Chefe de Departamento.	2
9	Coordenador de Programa de Pós - Graduação <i>stricto sensu</i> .	3
10	Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	3
11	Diretor do Hospital Veterinário.	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas.	4
13	Diretor de Órgão de Administração Acadêmica.	3
14	Diretor de Campus do Interior.	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional.	3
16	Vice-Coordenador de Programa de Pós Graduação <i>stricto sensu</i> .	1
17	Vice-Coordenador de Curso de Graduação, Fundamental e Médio.	1



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Meirinhos, Diretor**, em 17/06/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706277** e o código CRC **9E84401F**.